



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06362/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 23/01/2023

ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

PARTICIPANTE: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 17 de janeiro de 2023.


Claudia Macário Lopes
 PREFEITA MUNICIPAL

NOBREGA INFORMÁTICA


 Josivan Melquades Nóbrega



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2023 às 21:31:52 foi protocolizado o documento sob o N° 06362/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 17/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.180,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.180,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0002-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6a971044c0e86a7a19ac6593ecd88e31

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE
FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **JOSIVAN
MELQUIADES NÓBREGA - CNPJ Nº
05.816.684/0002-07.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Cláudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
2	Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver	10	Multilazer	38,00	380,00
3	Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.	02	Ts shara	990,00	1.980,00
4	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4	05	Tplink	210,00	1.050,00

NÓBREGA INFORMÁTICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.				
5	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	10	Universal	18,00	180,00
6	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.	10	Valianty	30,00	300,00
7	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	10	Deko	12,00	120,00
8	Pendrive capacidade 32 GB	05	Multilazer	35,00	175,00
9	Pendrive capacidade 64 GB	05	Multilazer	45,00	200,00
10	Computador com processador core I3 4GB, HD 500gb, com mouse e teclado	06		1.300,00	7.800,00
11	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)	02	Ts shara	400,00	800,00
12	Fonte nominal padrão atx com potência de 220w	10	Multilazer	90,00	900,00
13	Fonte real padrão atx com potência de 500w	05	Valianty	225,00	1.125,00
14	Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	02	Epson	1.550,00	3.100,00
15	Memória de 8gb ddr 4	02	Multilazer	350,00	700,00
16	Memória 4gb ddr4	02	Multilazer	200,00	400,00
17	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	02	Multilazer	120,00	240,00
18	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	02	Tp link	270,00	540,00
19	Refil de tinta para impressora Epson T664120 preta	50	Nexel	24,00	1.200,00
20	Refil de tinta para impressora Epson T664220 azul	50	Nexel	24,00	1.200,00
21	Refil de tinta para impressora Epson T664420 amarela	50	Nexel	24,00	1.200,00
22	Refil de tinta para impressora Epson T664320 vermelho	50	Nexel	24,00	1.200,00
23	Filtro de linha com fusível 5 tomadas 2+T	02	Multilazer	30,00	60,00
24	Caixa plástica para sustentação de câmeras	30	Intelbras	15,00	450,00
26	Cabo coaxial flexível para câmera	05	Universal	160,00	800,00
27	Conectores para câmera vídeo balun	15	Intelbras	36,00	540,00
28	Conectores para câmera 8NC/P4	100	Universal	3,00	300,00
29	Fonte 12v 10 AMP	04	Universal	120,00	480,00
30	Fonte 12v 20 AMP	04	Universal	140,00	560,00
31	Cabo de rede fio de cobre CAT 6 caixa c/305 mt	03	Universal	1.400,00	4.200,00
32	HD capacidade de 1 TB	08	Seagate	440,00	3.520,00
33	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 2,8 mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	15	Intelbras	180,00	2.700,00
34	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	15	Intelbras	300,00	4.500,00
35	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 40 metros instalação interna e externa	04	Intelbras	350,00	1.400,00
36	Dvr 4 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	Intelbras	600,00	2.400,00
37	Dvr 8 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	Intelbras	870,00	3.480,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

NÓBREGA INFORMÁTICA

[Assinatura]
Nóbrega



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº 0011/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 materiais de consumo, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

NÓBREGA INFORMÁTICA

[Assinatura]
Nóbrega

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente

NÓBREGA INFORMÁTICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquiades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 18 de janeiro de 2023.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Josivan Melquiades Nóbrega
NÓBREGA INFORMÁTICA

JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA

CNPJ Nº 05.816.684/0002-07

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/01/2023 a 31/12/2023.

X
NÓBREGA INFORMÁTICA

Josivan Melquiades Nóbrega



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE
FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **JOSIVAN
MELQUIADES NÓBREGA - CNPJ Nº
05.816.684/0002-07.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Cláudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
2	Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver	10	Multilazer	38,00	380,00
3	Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.	02	Ts shara	990,00	1.980,00
4	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4	05	Tplink	210,00	1.050,00

NÓBREGA INFORMÁTICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.				
5	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	10	Universal	18,00	180,00
6	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.	10	Valianty	30,00	300,00
7	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	10	Deko	12,00	120,00
8	Pendrive capacidade 32 GB	05	Multilazer	35,00	175,00
9	Pendrive capacidade 64 GB	05	Multilazer	45,00	200,00
10	Computador com processador core I3 4GB, HD 500gb, com mouse e teclado	06		1.300,00	7.800,00
11	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)	02	Ts shara	400,00	800,00
12	Fonte nominal padrão atx com potência de 220w	10	Multilazer	90,00	900,00
13	Fonte real padrão atx com potência de 500w	05	Valianty	225,00	1.125,00
14	Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	02	Epson	1.550,00	3.100,00
15	Memória de 8gb ddr 4	02	Multilazer	350,00	700,00
16	Memória 4gb ddr4	02	Multilazer	200,00	400,00
17	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	02	Multilazer	120,00	240,00
18	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	02	Tp link	270,00	540,00
19	Refil de tinta para impressora Epson T664120 preta	50	Nexel	24,00	1.200,00
20	Refil de tinta para impressora Epson T664220 azul	50	Nexel	24,00	1.200,00
21	Refil de tinta para impressora Epson T664420 amarela	50	Nexel	24,00	1.200,00
22	Refil de tinta para impressora Epson T664320 vermelho	50	Nexel	24,00	1.200,00
23	Filtro de linha com fusível 5 tomadas 2+T	02	Multilazer	30,00	60,00
24	Caixa plástica para sustentação de câmeras	30	Intelbras	15,00	450,00
26	Cabo coaxial flexível para câmera	05	Universal	160,00	800,00
27	Conectores para câmera vídeo balun	15	Intelbras	36,00	540,00
28	Conectores para câmera 8NC/P4	100	Universal	3,00	300,00
29	Fonte 12v 10 AMP	04	Universal	120,00	480,00
30	Fonte 12v 20 AMP	04	Universal	140,00	560,00
31	Cabo de rede fio de cobre CAT 6 caixa c/305 mt	03	Universal	1.400,00	4.200,00
32	HD capacidade de 1 TB	08	Seagate	440,00	3.520,00
33	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 2,8 mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	15	Intelbras	180,00	2.700,00
34	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	15	Intelbras	300,00	4.500,00
35	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 40 metros instalação interna e externa	04	Intelbras	350,00	1.400,00
36	Dvr 4 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	Intelbras	600,00	2.400,00
37	Dvr 8 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	Intelbras	870,00	3.480,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

NÓBREGA INFORMÁTICA

[Assinatura]
Nóbrega Melquiades Nóbrega

[PDF] Contrato. Doc. 06362/23. Data: 23/01/2023 21:35. Responsável: Allane C. de M. Medeiros.
Impresso por convidado em 28/06/2023 22:15. Validação: 3855.BE38.78C2.4C6C.1E44.4E92.AB52.96BD.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº 0011/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 materiais de consumo, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

NÓBREGA INFORMÁTICA





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente

NÓBREGA INFORMÁTICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquiades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 18 de janeiro de 2023.

Cláudia
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

NÓBREGA INFORMÁTICA

Josivan
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA

CNPJ Nº 05.816.684/0002-07

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/01/2023 a 31/12/2023.

X
NÓBREGA INFORMÁTICA

Josivan Melquiades Nóbrega

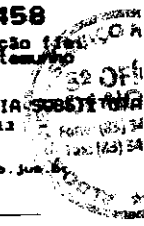


2º OFÍCIO DE PROTEÇÃO
 E OFÍCIO DE NOTAS REGISTRADAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Alceu Xavier
 Av. Pádua, Edifício Pádua, 314 - Centro - Patos-PB - Fone: (51) 3421-3436 CEP: 58700-020

AUTENTICAÇÃO Nº 2020-002458

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB, 28/02/2020 10:58:59
 REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBSTITUTA
 ENCL: RS 2.56 SEPJ:RS 0.51 CARPEN RS 0.28 RES:RS 0.13
 SELO DIGITAL: AJV94355-FUDs


Confira a autenticidade em <https://sistema.ajv94355-fuds.com.br>
 assinatura





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101298928		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referenciado a filial) 25900152355	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		RACIALETH DE RAÇA(COR) (se houver) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
RASCUNO EM (data de assinatura) 11/04/1970		IDENTIFICAD (numero) 1449783	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
CPF (numero) 737.970.904-63			
FORMA DE ABERTURA (selecione a opção) - Marque no campo menor XXX			
DOMICILIO NA (LORRADORO - rua, av, etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/BOFIM JARDIM EUROPA	CEP 58705-120	
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			
LORRADORO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/BOFIM CENTRO	CEP 58700-020	
MUNICÍPIO Patos			UF PB
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.900,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761002 Atividade Secundária 4729601, 4731201, 4752100, 4753900, 4759907, 6010001, 9311800		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TABACARIA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 058106894000207	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 03/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquias Nobrega</i>	
DEPÓSITO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000715151	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:07 SOB Nº 20170089547.
 PROTOCOLO: 170089347 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701085158. NIRE: 25900152355.
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.684/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA NOBREGA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.29-6-01 - Tabacaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.700-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-2161
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 13:38:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **DA1E.2285.9A6A.1298**

Emitida no dia 21/11/2022 às 10:39:13

Nome Empresarial:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

Número:

218

Complemento:

CEP:

58700-020

Inscr. Estadual:

16.149.945-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.816.684/0002-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0002-07

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

Certidão emitida às 14:19 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0rjr.X1Fj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:28 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **E9D7.DAC5.5AF8.6DF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0002-07

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Endereço: RUA PEDRO FIRMINO 144 SALA 02 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121600521530660196

Informação obtida em 16/12/2022 09:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		Inscrição Mercantil: 425062
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, LOJA, CENTRO		Sequencial: 103367
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0004
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0019.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.816.684/0002-07		425062
Código Atividade Principal: 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	Código Atividade Sec.: 4729601 TABACARIA	
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 20/01/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

E6F17C9F0155FEFE54FF90D32CBC27E59FC423B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ESTADO DA PARAIBA – BRASIL

CNPJ: 08.874.984/0001-41 – END. PC ANTONIO X DA NOBREGA, S/N – CENTRO – CEP: 58730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **05.816.684/0002-07**, estabelecida no (a) Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos/PB, Forneceu os equipamentos de informática em geral, sistema de áudio e vídeo para monitoramento de segurança eletrônica e serviços de manutenção em computadores e impressoras, para este órgão no ano de 2020 / 2021.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cacimba de Areia / PB, 16 de Novembro de 2021

ALDO XAVIER

Waleria Asevedo Nery de Souza

Waleria Asevedo Nery de Souza
Servidor (a) Municipal

2º OFÍCIO DE PROTOCOLOS
1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Aldo Xavier
Rua: Páris, Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos/PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58706-020

Isoneide Xavier Cesar
Tábita
Substituta

REC. DE FIRMA Nº 2021-012359

Reconheço por semelhança a firma de:
WALERIA ASEVEDO NERY DE SOUZA

Deu fé em testemunho da verdade.

Patos-PB, 17/11/2021 14:13:29

RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO

ENL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,09 FARPEN R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AMG27986-SRC5

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Waleria Asevedo Nery de Souza
assinatura



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2023 às 21:35:10 foi protocolizado o documento sob o N° 06363/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000112023

Data da Publicação: 19/01/2023

Data da Assinatura: 18/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.180,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Contratado (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0002-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3855be3878c24c6c1e444e92ab5296bd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1b385337c2c57eb63bf1aac7e36f34d2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3855be3878c24c6c1e444e92ab5296bd

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 06362/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2023 às 21:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06363/23 ao Documento 06362/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06362/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 9	3855be3878c24c6c1e444e92ab5296bd
[PDF] Contrato	10 - 15	3855be3878c24c6c1e444e92ab5296bd
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	16 - 25	1b385337c2c57eb63bf1aac7e36f34d2
RECIBO PROTOCOLO	26	9cacf251825c82609672fc9d53fa6dd2

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.684/0002-07

Certidão n°: 2189532/2023

Expedição: 16/01/2023, às 23:31:47

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.816.684/0002-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0002-07
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: RUA PEDRO FIRMINO 144 SALA 02 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400450222165113

Informação obtida em 16/01/2023 23:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2023 às 22:58:35 Allane Candeia de Macedo Medeiros alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 06362/23.

Documento	Informado?	Autenticação
CERTIDAO TRABALHISTA JOSIVAN INFORMATICA	Sim	f52f53adf14fff9f3c2bde5d2871f9f7
Fgts josivan informatica	Sim	204671680cb2b91ff465d3684716db48

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB